

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

## REQUERIMENTO Nº , DE 2025 (Do Sr. Alex Manente)

Requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.023, de 2018, que susta o Decreto nº 9.462, de 8 de agosto de 2018, que altera o regulamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, e o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de reunião de audiência pública no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para debater o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.023, de 2018, que susta o Decreto nº 9.462, de 8 de agosto de 2018, que altera o regulamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, e o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), em tramitação nesta Comissão, com a sugestão dos seguintes convidados:



1. Vinícius Mariano – Presidente da Rede Observatório BPC;
2. Ezequiel Nascimento – Fundador da Rede Observatório BPC;
3. Rosenilda de Jesus dos Santos – Mãe de beneficiária do BPC que teve o benefício cessado durante processo de reavaliações do INSS;
4. Joseane Oliveira do Espírito Santo Silva – Representante da Mães Extraordinárias;
5. Rui Costa – Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República (ou representante);
6. Wolney Queiroz – Ministro da Previdência Social (ou representante);
7. Wellington Dias – Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (ou representante); e
8. Raquel Brodsky – Presidente do GT/DPU-Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência da Defensoria Pública da União, especialista em maternidade atípica.

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 1.023, de 2018, atualmente em tramitação nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, tem por objetivo sustar os efeitos do Decreto nº 9.462, de 8 de agosto de 2018, que promoveu alterações no Regulamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, e no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Tais modificações impactaram diretamente as regras de gestão e operacionalização do BPC, especialmente no que diz respeito à inscrição, atualização cadastral e verificação de elegibilidade dos beneficiários, temas que envolvem direitos fundamentais de assistência social e de proteção às



peessoas com deficiência e idosos de baixa renda, assegurados pelo art. 203, inciso V, da Constituição Federal.

Nos últimos anos, o Poder Executivo vem insistindo em promover reavaliações em massa das deficiências que fundamentam a concessão do BPC, alcançando dezenas de milhares de famílias em todo o país, com frequência ao arrepio de direitos e garantias fundamentais dos beneficiários. As denúncias recebidas sobre a forma como esses processos têm sido conduzidos suscitam preocupações quanto à legalidade, constitucionalidade e finalidade das medidas adotadas.

Além disso, há convocações indevidas de pessoas com deficiência permanente, irreversível ou irrecuperável para novas perícias, contrariando normas que dispensam a repetição dessas avaliações. Também têm sido identificadas situações de suspensão de benefícios sem prévia notificação formal dos beneficiários, em violação aos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, incisos LIV e LV, da CF).

Considerando as implicações jurídicas e sociais dessas mudanças — em especial no que se refere à autonomia regulamentar do Poder Executivo, à possível extrapolação de limites legais previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), e aos efeitos sobre o acesso e manutenção do benefício —, torna-se necessária uma discussão aprofundada sobre a constitucionalidade e legalidade do Decreto nº 9.462/2018, de eventuais alterações posteriores, bem como a forma como as perícias vêm sendo conduzidas pelo INSS.

A realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) permitirá a análise técnica e democrática do tema, com a participação de autoridades, especialistas, e a sociedade civil, de modo a esclarecer se o decreto em questão inovou indevidamente o ordenamento jurídico, restringindo direitos que dependem de previsão legal, e se há necessidade de sustação de seus efeitos pelo Congresso Nacional, conforme autoriza o art. 49, inciso V, da Constituição Federal.

É relevante destacar que o BPC constitui a única fonte de renda e meio de subsistência de milhões de brasileiros em situação de



vulnerabilidade social — em especial pessoas com deficiência e idosos de baixa renda. Assim, a audiência pública se justifica como medida indispensável para garantir o controle parlamentar dos atos normativos do Poder Executivo e a defesa dos direitos sociais previstos na Constituição.

Sala das Comissões, em      de outubro de 2025.

**Deputado Alex Manente**  
**Cidadania/SP**

